



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 433 DE 27 DE AGOSTO DE 1996.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Decreto, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

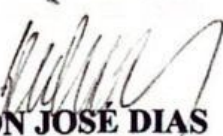
Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 401/95, em conformidade com o Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

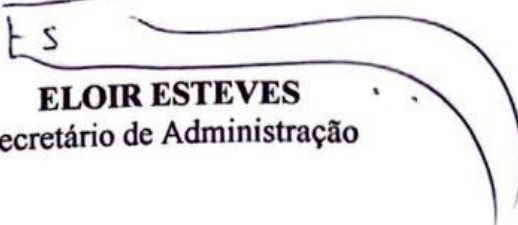
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de agosto de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


JOSÉ ZACARIAS DA SILVA
Procurador Jurídico


ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete



ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração


PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO




Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação da Lei nº 433 de 27 de agosto de 1996.


JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda


RENAN DIAS DOS SANTOS
Secretário de Saúde


GUILHERME CORRÊA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 27 de agosto de 1996.


ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO A LEI Nº 433 DE 27 DE AGOSTO DE 1996.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito		
2001.03070212.004	3120	1.100,00
Secretaria de Administração		
2002.03070212.006	3132	10.000,00
Secretaria de Saúde		
2006.13754282.030	3132	19.900,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.16070212.033	3120	11.000,00
2007.16070212.033	3132	1.200,00
TOTAL		43.200,00